



processo nº  
1083/1999/URB

local  
NOGUEIRA DA REGEDOURA

requerente  
Almeida e Pareira Couto Lda

e-mail do destinatário  
[docDestEmail]

destinatário

Proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais sobre as frações do imóvel sito na rua da Mocidade nº 31 a 61, em Nogueira da Regedoura

classificação

## Aviso/Edital Nº 12329/2021/INT



-----Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (CPA): -----

-----Faz saber, para conhecimento dos interessados, designadamente proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais sobre as frações do imóvel sito na Rua da Mocidade nº 31 a 61, da freguesia de Nogueira da Regedoura que, por despachos n.º 32757/2019 e 29916/2020, proferidos no processo 1083/1999/URB, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), foi determinado a realização dos trabalhos necessários para a garantia das condições de segurança da edificação, devendo para tal levar a efeito a verificação urgente do estado de aderência das peças cerâmicas do revestimento das paredes exteriores, a remoção das que não garantam uma aderência eficaz e duradoura e a implementação imediata dos meios necessários de proteção das zonas de circulação, acautelando a segurança das pessoas e bens que circulam no local.-----

----- A decisão fundamenta-se na vistoria realizada em 3 de outubro de 2019 ao imóvel acima identificado, da qual resulta que o revestimento das paredes exteriores apresentavam peças cerâmicas soltas e zonas com deformação do revestimento que indicavam o risco de queda imediata (visível durante a vistoria – peças cerâmicas que caíam sobre o passeio público) e ainda zonas com falhas de peças cerâmicas, aparentemente por desprendimento involuntário, colocando em risco a área de circulação pedonal, estacionamento de viaturas e zona de acesso às garagens.-----

-----Assim, pelo presente edital, ficam os(as) proprietários(as), arrendatário(s) notificados(as) e demais titulares de direitos reais sobre as frações do imóvel de que é intenção da Câmara intimá-los(as) para proceder(em) à realização dos trabalhos nos termos acima descritos, concedendo-se o prazo de 45 dias (úteis) para o seu início, contados a partir da afixação do presente edital, devendo ser observadas as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.-----

-----O não cumprimento, no prazo estabelecido, dos trabalhos determinados, constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 98º do RJUE, cuja coima é graduada entre o montante mínimo de 500€ e o montante máximo de 100.000€, no caso de pessoa singular, e de 1.500€ e o montante máximo de 250.000€, no caso de pessoa coletiva. -----



## Aviso/Edital N.º 12329/2021/INT



-----O processo pode ser consultado no Pelouro do Desenvolvimento Económico e Urbanismo nos dias normais de expediente, das 9h às 17h, mediante marcação prévia através do telefone 256 370800 ou para o e-mail [gauf@cm-feira.pt](mailto:gauf@cm-feira.pt).-----

-----Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados, nos termos do n.º 3, do artigo 112.º, do CPA, nos lugares públicos do costume, no sítio da câmara Municipal em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt), e no átrio dos Paços do Município.-----

O presidente da camara municipal

(Emílio Sousa D.)